



ATA DA 30ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DIA: 21/09/11

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Anfiteatro Reitoria

PRESIDENTE - Prof. Dr. Bernardo Arantes do N. Teixeira

**Membros Presentes**

PPGAS - Profa Dra Clarice Cohn  
PPGCC - Prof. Dr. Estevam Rafael Hruschka Júnior  
PPGCEM - Profa. Dra. Ruth Herta G. Aliaga Kiminami  
PIPGCF – Heloisa Sobreiro S. de Araújo  
PPGCiv- Prof. Dr. José Carlos Paliari  
PPGDBC - Profa Dra Eliana Akie Simabukuro  
PPGEES- Profa. Dra. Enicéia Gonçalves Mendes  
PPGEnf – Profa. Dra. Anamaria Napoleão  
PPGEU - Prof. Dr. Ricardo Siloto da Silva  
PPGEP-S – Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão  
PPGEQ – Prof. Dr. Roberto Campos Giordano  
PPGEs – Prof. Carlos Alberto Ribeiro Diniz  
PPGFil – Prof. Dr. Paulo Licht dos Santos  
PPGF – Prof. Dr. José Antonio Eiras  
PPGFt – Prof. Dr. Mauricio Jamami  
PPGL – Prof. Dr. Oto Araújo Vale  
PPGLit- Profa. Dra. Tânia Pellegrini  
PPGQ – Prof. Dr. Luiz Carlos Gomide Freitas  
PPGTO – Profa. Dra. Thelma Simões Matsukura

**MEMBROS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

Sonia Moreira Guimarães – titular

**APROVAÇÃO DA ATA 29ª REUNIÃO**

**1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

**1.1 – Portaria CCET n° 042/2011, de 01/09/2011** – Designa o Prof. Dr. Mário Otávio Batalha, para exercer as funções de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, pelo período 01/09/2011 à 31/08/2013.

**1.2 – Portaria CCET n° 043/2011, de 01/09/2011** – Designa o Prof. Dr. Hildo Meirelles de Souza, para exercer as funções de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, pelo período de 01/09/2011 à 31/08/2013.

**1.3 – ATO CECH n° 103/2011, de 22/08/2011** – Designa a Profa. Dra. Carmen Lúcia Brancaglioni Passos, para exercer as funções de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, para o biênio 2010-2012.

**1.4 – ATO CECH n° 104/2011, de 22/08/2011** – Designa a Prof. Dr. Antonio Álvaro Soares Zuin, para exercer as funções de Vice -Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, para o biênio 2010-2012.

**1.5 – VI ConPG** - em função de dificuldades de agendamento, as mesas redondas previstas para serem realizadas no âmbito do VI ConPG estão sendo reprogramadas para data futura e não ocorrerão mais na próxima semana, junto aos demais eventos das Jornadas Científicas da UFSCar. A nova data será informada oportunamente.



61 **1.6 – Pró-Equipamentos 2011** - a CAPES divulgou o resultado geral (ainda sem detalhar os equipamentos  
62 aprovados) do edital de 2011. A UFSCar teve aprovados R\$ 1.538.993,80 de um pedido total de  
63 R\$1.558.193,60 (98,7%).  
64

65 **1.7 – Despacho 506/2011/PG/PJ/UFSCar** – respondendo a consulta a respeito da decisão do CoPG da não  
66 exigência de revalidação formal de diploma obtido no exterior para efeito de matrícula na Pós-Graduação da  
67 UFSCar, a PJ opinou pela “inviabilidade jurídica de dispensa da mencionada revalidação”, que pode ocorrer  
68 apenas com relação às Universidades dos Países membros do Mercosul, em função de Protocolo de  
69 Integração Educacional existente.  
70

71 **1.8– PNPd** – a ProPq solicita que seja informado que o calendário do PNPd foi revisto e que a CAPES  
72 deverá informar em breve as novas datas de divulgação dos resultados e início das bolsas.  
73

74 **1.9 – CT- Infra** - a ProPq solicita que seja informado que a UFSCar foi contemplada no Edital de 2010  
75 (resultado preliminar recentemente divulgado) com o valor de R\$ 8.329.732, correspondendo a 51,4% da  
76 solicitação.  
77

78 **1.10 — Email do Prof. Reinaldo Brito, do PPGGEv** - comunicando que “a partir da semana que vem a  
79 Embrapa, com o apoio do PPGGEv, estará hospedando uma das Escolas Avançadas de Ciências da  
80 FAPESP intitulada "Advances in the knowledge of parasite resistance of ruminant hosts and parasites" (...),  
81 que durará de 26 de setembro a 07 de outubro,(...) e contará com diversos pesquisadores de várias  
82 instituições nacionais e estrangeiras. Tal curso será oferecido para 50 alunos, sendo 22 vindos de diversas  
83 partes do mundo”. O Prof. Reinaldo solicita que “programas que tenham afinidade programática a tal evento”  
84 enviem “informações curtas das respectivas linhas de pesquisa” e que “haverá um tempo curto para visitas a  
85 alguns laboratórios, de forma que os laboratórios que estejam interessados em abrir seu espaço para  
86 interação e visita devem entrar em contato conosco o mais rápido possível”.  
87

88 **1.11 - ProPGWeb** – informes gerais  
89

90 **1.12- Apresentação da Comissão de Atualização do PDI**  
91

## 92 **2. COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

93 **2.1 - Ofício PPGERN nº 073/2011**, de 18/07/2011- Comunica que a Profa. Dra. Patrícia F. Mayrink Nogueira  
94 co-orientará o doutorando Alexandro Claudino dos Santos.  
95

96 **2.2 – Ofício PPGEs nº 059/2011**, de 29/08/2011 - Comunica que a Profa. Dra. Raquel Melo Golfeto,  
97 docente da UFSCar, co-orientará a mestranda Sabrina Roberta Oliveira.  
98

99 **2.3 – Ofício PPGEnf nº 37/2011**, de 22/08/2011 - Comunica que a Profa. Dra. Aida Victória Garcia Montrone,  
100 docente do Departamento de Metodologia e do PPGE, co-orientará a aluna Carolina Viviani Clapis.  
101

102 **2.4 – Ofício PPGEnf nº 38/2011**, de 22/08/2011 - Comunica que a Profa. Dra. Aida Victória Garcia Montrone,  
103 docente do Departamento de Metodologia e do PPGE, co-orientará a aluna Daniela Aparecida Salgado  
104 Targino.  
105

## 106 **2.5. FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS**

### 107 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

108 CCO-129-11 - Tópicos em Sistemas Distribuídos e Redes: Internet do Futuro

109 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

110 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

111 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

112 Quantidade de Créditos: 8

113 Disciplina nova

114 CCO-749-5 - Tópicos em Processamento de Imagens e Sinais: Processamento de Sinais em Neurociência  
115  
116  
117  
118  
119  
120



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 121 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
122 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
123 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
124 Quantidade de Créditos: 8  
125 Disciplina nova  
126  
127 **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais**  
128  
129 CEM.806 - Tópicos Especiais em Metalurgia: Processamento Avançado de Materiais Metálicos  
130 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15  
131 Carga Horária de Aulas Práticas: 15  
132 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 45  
133 Quantidade de Créditos: 5  
134 Disciplina nova  
135  
136 CEM.618 - Tópicos Especiais em Ciência dos Materiais: Refinamento de Estruturas Cristalinas Pelo Método  
137 de Rietveld  
138 Carga Horária de Aulas Teóricas: 10  
139 Carga Horária de Aulas Práticas: 20  
140 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 45  
141 Quantidade de Créditos: 5  
142 Disciplina nova  
143  
144 CEM.619 - Tópicos Especiais em Ciência dos Materiais: Monitoramento em Tempo Real de Experimentos  
145 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
146 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
147 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15  
148 Quantidade de Créditos: 5  
149 Disciplina nova  
150  
151  
152 **Programa de Pós-Graduação em Economia**  
153  
154 PPG ECO200 - Metodologia de Pesquisa em Economia  
155 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
156 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
157 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30  
158 Quantidade de Créditos: 4  
159 Alteração de disciplina  
160  
161  
162 **Programa de Pós-Graduação em Química**  
163  
164 QUI.900-3/11 - Tópicos em Química Analítica: Preparo de Amostra Usando Procedimentos em Química  
165 Verde:Miniaturização de Extrações Sólido-Líquido e Líquido-Líquido  
166 Carga Horária de Aulas Teóricas: 20  
167 Carga Horária de Aulas Práticas: 10  
168 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
169 Quantidade de Créditos: 2  
170 Disciplina nova  
171  
172  
173 **DISCIPLINAS INTER-PROGRAMAS**  
174  
175 **Programa de Pós-Graduação em Ciência Tecnologia e Sociedade e**  
176 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana**  
177  
178 DIP001 – Tópicos Especiais: Economia Solidária e a Construção Subjetiva das Identidades Coletivas  
179 Carga Horária de Aulas Teóricas: 26  
180 Carga Horária de Aulas Práticas: 20



181 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 14  
182 Quantidade de Créditos: 4  
183 Disciplina nova

### 186 3. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

187  
188 **Profa. Dra. Ruth Herta G. Aliaga Kiminami**, vice-coordenadora do PPGCEM – Relatou a experiência com o  
189 1º Workshop Internacional de Engenharia de Materiais ocorrido em 06/09/11. O evento foi de grande impacto  
190 e sucesso, contando com mais de 200 alunos de graduação e pós-graduação da UFSCar e outras  
191 instituições.

192  
193 **Prof. Dr. Ricardo Siloto da Silva – coordenador do PPGEU** – Informou que participará, na área de ciências  
194 aplicadas, de comissão que premia as melhores teses da USP. O prêmio será em dinheiro e sugeriu que uma  
195 premiação semelhante seja feita na UFSCar. Também sugeriu que a ProPG disponibilizasse material  
196 institucional reunindo informações impressas sobre a pós-graduação.

### 198 4. EXPEDIENTE

#### 200 4.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

##### 203 Programa de Pós-Graduação CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

204 **Aluno:** Ivan Botacini Zanon

205 **Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 22/05/2009

206 **Orientadora:** PROFA. DRA. ROSÂNGELA APARECIDA DELLOSSO PENTEADO

207 **Título:** USO DE UM FRAMEWORK TRANSVERSAL NA CAMADA DE PERSISTÊNCIA DO GRENJ

208 **Aluno:** Renan Polo Montebelo

209 **Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 14/05/2008

210 **Orientadora:** PROFA. DRA. SANDRA CAMARGO PINTO FERRAZ FABBRI

211 **Título:** IDENTIFICANDO DIFICULDADES E BENEFÍCIOS DO USO DO PSP APOIADO POR  
212 FERRAMENTAS DE 3ª GERAÇÃO

213 **Aluno:** Thiago de Medeiros Gualberto

214 **Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 31/08/2009

215 **Orientador:** PROF. DR. SERGIO DONIZETTI ZORZO

216 **Título:** INCA: UM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA AMBIENTES DE ENSINO COLABORATIVO

#### 220 HOMOLOGADO. PARECER Nº 213/2011

##### 222 Programa de Pós-Graduação CIÊNCIA POLÍTICA

223 **Aluno:** Daniel Osterreicher Laporta

224 **Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 26/11/2010

225 **Orientadora:** PROFA. DRA. VERA ALVES CEPÊDA

226 **Título:** EMPRESÁRIO E DEPENDÊNCIA NO PENSAMENTO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

227 **Aluno:** Ramon Santoro Leonardi

228 **Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 07/10/2010

229 **Orientador:** PROF. DR. MARCO AURÉLIO NOGUEIRA





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 284 **Orientadora:** PROFA. DRA. ROSANE LÚCIA CHICARELLI ALCÂNTARA  
285 **Título:** PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE SUPRIMENTO DE FRUTAS E LEGUMES NA CADEIA  
286 VAREJISTA: ESTUDO DE CASO E PROPOSTA DE UM MÉTODO  
287  
288 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 218/2011**  
289  
290  
291 **Programa de Pós-Graduação FILOSOFIA**  
292  
293 **Aluno:** Paulo Gilberto Bertoni  
294 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 10/09/2010  
295 **Orientadora:** PROFA. DRA. DÉBORA CRISTINA MORATO PINTO  
296 **Título:** OS PRINCÍPIOS DE PSICOLOGIA DE WILLIAM JAMES: COMPROMISSOS E  
297 CONSEQUÊNCIAS DE UMA FILOSOFIA DA AÇÃO  
298  
299 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 219/2011**  
300  
301  
302 **Programa de Pós-Graduação MATEMÁTICA**  
303  
304 **Aluno:** José Roberto Ribeiro Júnior  
305 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/02/2011  
306 **Orientador:** PROF. DR. FÁBIO GOMES FIGUEIRA  
307 **Título:** UMA NOTA SOBRE O TEOREMA DE BORSUK-ULAM  
308  
309 **Aluna:** Evelin Menegusso Barbaresco  
310 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 15/12/2010  
311 **Orientador:** PROF. DR. PEDRO LUIZ QUEIROZ PERGHER  
312 **Título:** INVOLUÇÕES FIXANDO FN U F3  
313  
314 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 220/2011**  
315  
316  
317 **Programa de Pós-Graduação QUÍMICA**  
318  
319 **Aluno:** Allan da Silva Taguchi  
320 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 27/05/2009  
321 **Orientadora:** PROFA. DRA. LÚCIA HELENA MASCARO SALES  
322 **Título:** ESTUDO DO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE LIGAS DE  
323 SN-ZN  
324  
325 **Aluno:** Francisco Marcio Barbosa Teixeira  
326 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 23/02/2006  
327 **Orientador:** PROF. DR. LUIZ CARLOS GOMIDE FREITAS  
328 **Título:** DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE FILMES DIDÁTICOS NO PROCESSO DE ENSINO-  
329 APRENDIZAGEM DE QUÍMICA NO ENSINO MÉDIO  
330  
331 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 221/2011**  
332



333

334

## 4.2 SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

335

336

4.2.1 –Ofício PPGBiotec n°23/2011, de 22/08/2011 – solicita prorrogação de prazo para defesa de Tese de Doutorado do aluno Marcus Rogério de Oliveira, até dezembro/2011. O aluno está matriculado desde 03/2006. **Encaminhamento Favorável.**

337

338

339

340

**HOMOLOGADO. PARECER Nº 222/2011**

341

342

343

4.2.2 – **Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental**

344

345

346

### REGIMENTO INTERNO

347

#### *PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL*

348

349

### TÍTULO I

350

#### *Dos Objetivos*

351

352

**Art. 1º** - O programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental (PPGBMA) do Campus de Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) oferece um Curso de Mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental, nas áreas de concentração denominadas “Biotecnologia” e “Monitoramento Ambiental”. O Programa contribui para a formação de profissionais destinados à docência, pesquisa e extensão e à atuação em organizações públicas e privadas.

353

354

355

356

357

**§ 1º** - O Mestrado, de caráter acadêmico, tem como objetivo formar pesquisadores que possam desenvolver pesquisas tecnológicas voltadas ao meio ambiente, atuando tanto no setor público quanto no setor privado.

358

359

360

361

362

### TÍTULO II

363

#### *Da Administração do Programa*

364

365

**Art. 2º** - A administração do PPGBMA será constituída pelos seguintes órgãos:

366

I – Comissão de Pós-Graduação (CPGBMA);

367

II - Coordenadoria do PPGBMA.

368

369

**Art. 3º** - A Comissão será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, a quem compete superintender e coordenar as atividades do Programa de Pós-Graduação, de acordo com as diretrizes da Comissão da CPGBMA.

370

371

372

373

**Art. 4º** - A Comissão de Pós-Graduação (CPGBMA) do PPGBMA será presidida pelo Coordenador, responsável pelo Programa perante o CoPG.

374

375

376

**Art. 5º** - A CPGBMA será composta por 5 (cinco) membros: o Coordenador, o Vice-Coordenador, dois representantes do corpo docente, sendo um docente para cada área de concentração e um representante do corpo discente. Haverá um suplente para cada um desses representantes.

377

378

379



379

380 § 1º - O Coordenador e o Vice-Coordenador, ambos docentes vinculados à UFSCar, Campus de  
381 Sorocaba, serão eleitos pelos docentes credenciados no Programa e pelos discentes regularmente  
382 matriculados, segundo normas estabelecidas pela CPGBMA.

383 § 2º - Os representantes docentes e os representantes discentes, bem como seus suplentes, serão  
384 eleitos por seus pares, pertencentes ao PPGBMA, segundo normas estabelecidas pela CPGBMA.

385 § 4º - O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, assim como dos representantes docentes e  
386 seus suplentes, será de dois anos, permitindo-se uma recondução. Os mandatos do representante  
387 discente e de seu suplente serão de um ano, permitida uma recondução.

388

389 **Art. 6º** - Compete à CPGBMA coordenar e supervisionar todas as atividades do Programa, sendo suas  
390 atribuições:

391 I. elaborar e propor as alterações deste Regimento Interno encaminhando-as à apreciação do  
392 CoPG;

393 II. estabelecer normas específicas sobre: prazos para realização das atividades, Processo  
394 Seletivo de candidatos, Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e outras que julgar  
395 necessárias;

396 III. elaborar e divulgar o calendário escolar do Programa a cada período letivo;

397 IV. fixar anualmente o número de vagas para admissão de candidatos, de acordo com normas  
398 complementares estabelecidas pela CPGBMA;

399 V. definir e implementar os procedimentos de seleção de candidatos;

400 VI. definir semestralmente a oferta de disciplinas;

401 VII. estabelecer, a cada três anos, a pontuação mínima de produção bibliográfica requerida,  
402 levando em conta os critérios de pontuação estabelecidos pela Área de Biotecnologia da  
403 Capes, para que cada docente possa ser credenciado ou tenha seu credenciamento  
404 renovado no Programa;

405 VIII. avaliar, a cada três anos, a renovação do credenciamento do corpo docente, analisando sua  
406 contribuição didática, científica e tecnológica e de orientação de alunos;

407 IX. deliberar sobre o credenciamento ou descredenciamento de docentes no Programa,  
408 encaminhando pedido de homologação o CoPG;

409 X. deliberar sobre a indicação de orientadores, co-orientadores e de comissões examinadoras;

410 XI. elaborar e encaminhar à CPGBMA a documentação para concessão do títulos de Mestre em  
411 Biotecnologia e Monitoramento Ambiental;

412 XII. administrar os recursos alocados ao Programa e a concessão de bolsas a alunos;

413 XIII. avaliar periodicamente o Programa;

414 XIV. deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência.

415

416 **Art. 7º** - A CPGBMA contará com uma secretaria administrativa para apoio e execução de suas atividades.

417

418

419

420

421

### TÍTULO III

#### *Do Corpo Docente*





422 **Art. 8º** - O corpo docente do PPBMA será constituído por docentes responsáveis por disciplinas constantes  
423 do currículo e, pela orientação, portadores de título de doutor, cujas pesquisas se adéquem às linhas de  
424 pesquisa do Programa, apresentem produção científica adequada, atendendo a critérios constantes em  
425 norma complementar de pontuação em produção bibliográfica requerida para o credenciamento de docentes,  
426 estabelecida pela CPGBMA. Aprovado o credenciamento de um docente pela CPGBMA, a documentação  
427 correspondente será submetida ao CoPG, para homologação do credenciamento.

428 **§ 1º** - Para o credenciamento de docentes no Programa será exigido o exercício de atividade criadora,  
429 demonstrado pela produção de trabalhos em sua área de atuação.

430 **§ 2º** - O pedido ao CoPG de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado de  
431 currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual, científica e desenvolvimento tecnológico dos  
432 três últimos anos, e descrição de atividades em disciplinas e orientação de alunos a serem  
433 desenvolvidas pelo candidato.

434 **§ 3º** - Podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do Programa, na categoria de Docente  
435 Visitante, professores ou pesquisadores de outras Instituições, nacionais ou estrangeiras, convidados  
436 especificamente para tal fim, por um período máximo de um ano.

437 **§ 4º** - O credenciamento, re-credenciamento periódico e descredenciamento de docentes junto ao  
438 Programa serão regidos por normas complementares para credenciamento e descredenciamento de  
439 docentes estabelecidas pela CPGBMA. Todo descredenciamento deve ser comunicado ao CoPG.

440 **§ 5º** - Portador de título de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-  
441 orientador de uma dissertação, sendo que:

442 I. tal pedido deve ser aprovado pela CPGBMA, com comunicação ao CoPG, sem necessidade  
443 de credenciamento no PPGBMA;

444 II. o co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador, podendo, a critério da  
445 CPGBMA, participar da Comissão Julgadora da Dissertação.

446 **§ 6º** - São motivos para a solicitação referida no parágrafo 5º:

447 I. o caráter interdisciplinar da Dissertação, requerendo a orientação parcial de um especialista  
448 em uma área diferente da de domínio do orientador;

449 II. a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com  
450 qualificações equivalentes, para a execução do projeto de dissertação;

451 III. a execução do projeto de Dissertação em outra instituição, havendo mais de um responsável  
452 pela orientação.

453

454 **Art. 9º** - Os docentes credenciados pelo Programa terão as seguintes atribuições:

455 a) ministrar aulas de disciplinas, bem como outras atividades didáticas de interesse do Programa;

456 b) desenvolver projetos de pesquisa científica e tecnológica em conjunto com alunos do  
457 Programa;

458 c) orientar alunos regularmente matriculados no Programa no desenvolvimento de suas  
459 Dissertações;

460 d) participar de comissões examinadoras de Dissertações, de comissões para Exames de  
461 Proficiência em Língua Estrangeira e de Seleção de candidatos para o Programa;

462 e) desempenhar outras atividades, dentro dos dispositivos regulamentares, que beneficiem o  
463 Programa;

464 f) fornecer à Coordenadoria, dentro do prazo estabelecido, todas as informações necessárias à  
465 elaboração de relatórios, processos de credenciamento ou recredenciamento de cursos do  
466 Programa, pareceres etc.

467



468  
469  
470

**Parágrafo único** – Os membros do corpo docente permanente do PPGBMA deverão oferecer disciplinas, sob sua responsabilidade, de forma condensada ou extensiva, ao menos uma vez a cada dois anos; caso contrário, ficarão impedidos de aceitar novos orientandos de Mestrado.

471

472  
473  
474

#### TÍTULO IV *Do Corpo Docente*

475

476  
477  
478

**Art. 10º** - O corpo docente do PPGBMA será constituído pelos alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado. Será exigido dos alunos regulares do Programa que sejam portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

479

480  
481

**Art. 11º** – Após ter havido aceitação do orientador em orientar o candidato, poderá ingressar como aluno regular do Programa aquele que tenha sido aprovado no Processo de Seleção.

482  
483  
484

**§ 1º** - A admissão de alunos regulares ao curso do PPGBMA será condicionada à possibilidade de oferecimento de disciplinas exigidas e à capacidade de orientação do curso, comprovada mediante a existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.

485  
486  
487  
488

**§ 2º** - A matrícula como aluno regular do Programa será feita mediante a apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela CPGBMA, e a inscrição em pelo menos uma disciplina ofertada pelo Programa. Essa matrícula será condicionada à sua homologação pela CPGBMA.

489  
490  
491  
492  
493

**§ 3º** - Para a matrícula, será exigida a apresentação de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicional à apresentação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

494  
495  
496  
497  
498

**§ 4º** - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas emitidos no exterior, a CPGBMA deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas definidos neste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula será homologada condicional à apresentação de documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

499  
500  
501

**§ 6º** - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do orientador sobre a previsão de atividades no período correspondente a matrícula, sob pena de serem considerados desistentes do curso.

502

503  
504  
505  
506

**Art. 12º** - O PPGBMA admite inscrição isolada de alunos especiais portadores de diploma de graduação, não matriculados no Curso, que demonstrem interesse em cursar disciplina do Programa cujo conteúdo contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional, mediante aprovação da CPGBMA, conforme normas para ingresso de alunos especiais estabelecidas pela CPGBMA.

507  
508

**§ 1º** - A critério da CPGBMA, e em caráter excepcional, poderá ser facultada a aluno de graduação a inscrição, como Aluno Especial, em disciplina(s) oferecida(s) pelo Programa.

509  
510  
511  
512  
513  
514

**§ 2º** - A CPGBMA pode aceitar a inscrição no PPGBMA de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independa da aprovação nos órgãos competentes da Universidade, por um período de um a doze meses, podendo ser prorrogado por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deverá apresentar ao Programa o visto de entrada e permanência no país.

515  
516  
517

#### TÍTULO V *Da Orientação de Alunos*



518

519 **Art. 13º** - Cabe ao orientador orientar o programa de estudos e a pesquisa que irá subsidiar a Dissertação do  
520 aluno.

521 § 1º - Compete à CPGBMA a aprovação da substituição de orientador, podendo esta ser solicitada tanto  
522 pelo orientador quanto pelo aluno. O solicitante deverá encaminhar um relatório circunstanciado e  
523 explicativo da questão, para posterior homologação pela CPGBMA.

524 § 2º - Cada docente da UFSCar credenciado para orientação no PPGBMA poderá orientar no máximo seis  
525 alunos, simultaneamente, neste programa, excluídos os que estejam com data marcada da defesa de  
526 Dissertação. O número máximo de orientandos por orientador externo à UFSCar será de dois, excluídos  
527 aqueles orientandos com data marcada para defesa de Dissertação.

528

529

530

## TÍTULO VI

### *Do Regime Acadêmico*

531 **Art. 14º** - A integralização dos estudos necessários ao Curso de Mestrado é expressa em unidades de  
532 crédito e cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas,  
533 compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratórios ou de campo e estudos individuais ou dirigidos.

534 **Parágrafo único** - O curso de Mestrado exige a integralização de 100 (cem) créditos, dos quais 36  
535 (trinta e seis) créditos em disciplinas, sendo no mínimo 18 (dezoito) créditos correspondentes ao elenco  
536 de disciplinas obrigatórias. Os créditos restantes deverão ser obtidos cursando disciplinas optativas.

537

538 **Art. 15º** - O aluno deverá concluir o curso de Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

539 § 1º - Poderá, em caráter excepcional, a critério da CPGBMA, ser concedido o prazo de mais um  
540 semestre para a integralização dos estudos.

541

542

543

### Seção 1 *Das Disciplinas*

544

545 **Art. 16º** - A integralização dos créditos em disciplinas para o Mestrado deverá ser feita no prazo máximo de  
546 18 meses, contado a partir da data do ingresso no PPGBMA.

547 § 1º - Os alunos que não satisfizerem o estabelecido neste artigo serão automaticamente desligados do  
548 Programa.

549 § 2º - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa e  
550 caracterizadas por código, nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo docente  
551 responsável por seu oferecimento.

552 § 3º - Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem  
553 duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.

554

555 **Art. 17º** - Disciplinas cursadas como aluno regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas como aluno  
556 especial em outro curso de pós-graduação, poderão ser reconhecidas pela CPGBMA, até o máximo de 30%  
557 do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de Mestrado, desde que cursadas no  
558 máximo dois anos antes da matrícula no PPGBMA.

559 **Parágrafo único** - A critério da CPGBMA, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no  
560 próprio Programa, como aluno especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula  
561 como aluno regular do curso.

562

563 **Art. 18º** - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do docente da disciplina  
564 e se expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

565 A - Excelente, com direito aos créditos;



- 566 B - Bom, com direito aos créditos;  
567 C - Regular, com direito aos créditos;  
568 D - Insuficiente, sem direito aos créditos;  
569 E - Reprovado, sem direito aos créditos;  
570 I - Incompleto, atribuído ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela dos  
571 trabalhos ou provas exigidos, e que deverá ser transformado em nível A, B, C, D ou E, quando os  
572 trabalhos forem completados, no prazo máximo de 90 dias.

573  
574 § 1º - A atribuição de créditos a cada disciplina, com aproveitamento, faz-se mediante a comprovação  
575 de freqüência, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), às atividades correspondentes.

576 § 2º - Disciplina cursada fora do PPGBMA, cujos créditos forem aceitos para integralização, deverá ser  
577 indicada no histórico escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação e a freqüência  
578 obtidas, e contendo a equivalência de número de créditos.

579 § 3º - O cancelamento de inscrição em disciplina deverá ser feito junto à secretaria administrativa do  
580 PPGBMA, até ter cumprido um máximo de 25% da carga horária da disciplina.

581

582

## Seção 2

583

### Do Desligamento

584

585 **Art. 19º** - Será desligado do PPGBMA o aluno que:

- 586 I. obter, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois vírgula vinte e  
587 cinco pontos);  
588 II. obter, nos períodos letivos seguintes, rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois e  
589 meio pontos);  
590 III. obter nível D ou E em qualquer das disciplinas, por duas vezes;  
591 IV. ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos em disciplinas, Exame  
592 de Proficiência em Língua Estrangeira ou para a Qualificação e Defesa de Dissertação;  
593 V. for reprovado duas vezes no exame de Qualificação;  
594 VI. for reprovado no Exame de Defesa de Dissertação;  
595 VII. desistir do curso, pela não realização da matrícula semestral, prevista no Art. 11º deste  
596 Regimento Interno.  
597 VIII. por solicitação do orientador, mediante parecer circunstanciado à CPGBMA explicitando as  
598 razões para tal;  
599 IX. por cancelamento de sua matrícula no curso de Mestrado, quando não cursar pelo menos  
600 uma disciplina durante o semestre referente ao seu ingresso no Programa (Artigo 11º, § 3º).

601

602

603

604

605

606

**Parágrafo único** – O rendimento médio a que se refere os itens I e II deste artigo será igual à média ponderada (*MP*) dos valores (*N<sub>i</sub>*) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números (*n<sub>i</sub>*) de créditos das disciplinas, isto é,

607

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$



608  
609  
610

onde  $k$  é o número de disciplinas cursadas e  $i$  indica a  $i$ -ésima disciplina.

Níveis de avaliação na $i$ -ésima disciplina	$N_i$
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

611  
612

### Seção 3 Do Trancamento

613  
614

615

616  
617  
618

**Art. 20º** - O trancamento de matrícula no PPGBMA poderá ser aprovado pela CPGBMA a qualquer momento, por motivos que impeçam o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.

619  
620

§ 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.

621

§ 2º - O período de trancamento solicitado não poderá ultrapassar um semestre.

622  
623  
624

§ 3º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) necessária(s) para a integralização dos créditos em disciplinas, a data de início do trancamento será considerada como a do início das atividades letivas.

625  
626  
627

§ 4º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de freqüentar o Curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPGBMA, ouvido o orientador.

628

§ 5º - A CPGBMA aprovará um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.

629  
630

§ 6º - No caso de trancamento de matrícula, deve ser prolongado, por igual período, o prazo máximo estipulado para a conclusão do Curso.

631  
632  
633

### Seção 4 Da Dissertação

634

635  
636  
637  
638

**Art. 21º** - A Dissertação só poderá ser defendida após um ano a contar da data de matrícula no Curso, depois de completados todos os créditos em disciplinas e obtida a aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e no exame de Qualificação, realizados de acordo com normas estabelecidas pela CPGBMA.

639  
640

§ 1º - O prazo máximo para a realização da defesa da Dissertação é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da matrícula do aluno no Curso.

641  
642

§ 2º - Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído de bolsa por período superior a seis meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação.

643  
644

**Art. 22º** - A data da defesa pública da Dissertação deverá ser homologada pela CPGBMA mediante carta do orientador encaminhada à mesma, acompanhada dos exemplares da Dissertação.

645  
646  
647

**Art. 23º** - Após a homologação da data da defesa e constituição da Comissão Julgadora de Dissertação, a Secretaria do PPGBMA encaminhará a cada membro componente da comissão um exemplar da Dissertação, acompanhado das normas para a defesa pública.

648



649 **Art. 24º** - A avaliação da Dissertação será feita em sessão de defesa pública por uma Comissão  
650 Examinadora, aprovada pela CPGBMA e composta de acordo com o estabelecido nas normas de defesa  
651 pública estabelecidas pela CPGBMA.

652

653 **Art. 25º** - Para a defesa da Dissertação, o orientador deverá encaminhar à CPGBMA uma lista dos nomes  
654 sugeridos para constituição da comissão julgadora, bem como seis exemplares da Dissertação. A lista dos  
655 nomes sugeridos deverá ser composta por três membros credenciados em programas de pós-graduação da  
656 UFSCar e três externos à UFSCar e ao PPGBMA.

657

658 **§ 1º** - O orientador é membro nato da Comissão Examinadora da Dissertação, na qualidade de seu  
659 presidente.

660 **§ 2º** - O co-orientador pode fazer parte da Comissão Examinadora conjuntamente com o orientador, a  
661 critério da CPGBMA

662 **§ 3º** - As Bancas Examinadoras de Dissertações serão constituídas por três membros titulares,  
663 portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não deve ser vinculado ao quadro de docentes  
664 da Universidade e nem do PPGBMA.

665

666 **Art. 26º** - Quando da composição das Bancas de Dissertações, a CPGBMA também fará a indicação de  
667 membros suplentes, dos quais pelo menos um não vinculado ao PPGBMA nem ao quadro de docentes da  
668 Universidade.

669

670 **Art. 27º** - O critério de avaliação será expresso em duas categorias, aprovado ou reprovado. Será  
671 considerado aprovado o candidato que receber esta avaliação da maioria dos membros da banca  
672 examinadora.

673 **§ 1º** - Será facultado a cada examinador emitir, juntamente com a atribuição de nível, parecer e  
674 sugestões sobre reformulações do texto da dissertação.

675 **§ 2º** - É assegurada ao candidato uma exposição de 30-50 minutos sobre sua Dissertação, antes da  
676 arguição. Após a exposição, o candidato será arguido e avaliado por cada componente da comissão  
677 julgadora (uma hora no máximo para cada componente), o qual expressará seu julgamento mediante  
678 avaliação.

679 **§ 3º** - Após a defesa, a Comissão Examinadora deverá preparar Ata de Defesa, da qual deverão constar  
680 os pareceres dos membros, se for o caso, e o resultado da avaliação.

681 **§ 4º** - A homologação pela CPGBMA da aprovação em Defesa de Dissertação de Mestrado implicará na  
682 integralização de 65 (sessenta e cinco) créditos.

683 **§ 5º** - O aluno aprovado na defesa de Dissertação deverá apresentar para homologação pela CPGBMA  
684 o correspondente texto definitivo, com as correções propostas pela Comissão Examinadora, no máximo  
685 até três meses (3 meses) após a data do exame para homologação pela CPGBMA, a fim de compor a  
686 documentação necessária à obtenção do título.

687

688

689

690

## TÍTULO VII Do Título de Mestre

691 **Art. 28º** - Os requisitos mínimos para obtenção do título de Mestre em Biotecnologia e Monitoramento  
692 Ambiental são:

693 a) integralizar 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas, respeitado o disposto no Art. 16º deste  
694 Regimento Interno;

695 b) ser aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;

696 c) ser aprovado no exame de Qualificação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental;



- 697 d) ser aprovado na defesa da Dissertação de Mestrado.  
698 e) ter trabalho completo relacionado à atividade de orientação submetido em periódico indexado no ISI  
699 ou SCIELO ou livro completo desde que comprovadamente resultante de dissertação;

700 **Parágrafo único** - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Biotecnologia e Monitoramento  
701 Ambiental, após a homologação pela CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada  
702 pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da  
703 Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

704  
705  
706

**TÍTULO VIII**  
*Das Disposições Gerais e Transitórias*

707

708 **Art. 29º** - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os  
709 Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pela CoPG.

710

711 **Art. 30º** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPGBMA ou pela CoPG, a  
712 pedido do Coordenador do PPGBMA ou por proposta de qualquer membro da CPGBMA.

713

714 **Art. 31º** - Os alunos matriculados após a data de aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a ele.

715

716 **Art. 32º** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CoPG, ficando revogadas  
717 as disposições em contrário.

718

719 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 223/2011**

720

721 **Encaminhamento Favorável.**

722

723 **4.2.4 – Aprovação da estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura**

724

725 **Disciplinas**

726

727 LIT001 - Teorias Críticas I

728 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

729 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

730 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

731 Quantidade de Créditos: 8

732 Disciplina nova

733

734 LIT002 - Teorias Críticas II

735 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

736 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

737 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

738 Quantidade de Créditos: 8

739 Disciplina nova

740

741 LIT003 - Seminário Dissertação de Mestrado

742 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

743 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

744 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

745 Quantidade de Créditos: 8

746 Disciplina nova

747

748 LIT004 - Capacitação Docente em Estudos de Literatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



749	Carga Horária de Aulas Teóricas: 15
750	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
751	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
752	Quantidade de Créditos: 2
753	Disciplina nova
754	
755	LIT1001 - Literatura e Representação
756	Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
757	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
758	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60
759	Quantidade de Créditos: 8
760	Disciplina nova
761	
762	LIT1002 - Literatura, História e Pensamento Social
763	Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
764	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
765	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60
766	Quantidade de Créditos: 8
767	Disciplina nova
768	
769	LIT1003 - Literatura e Leitura
770	Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
771	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
772	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60
773	Quantidade de Créditos: 8
774	Disciplina nova
775	
776	LIT1004 - Literatura e Indústria Cultural
777	Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
778	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
779	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60
780	Quantidade de Créditos: 8
781	Disciplina nova
782	
783	LIT1005 - Literatura, Diferenças e Desigualdades
784	Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
785	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
786	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60
787	Quantidade de Créditos: 8
788	Disciplina nova
789	
790	LIT1006 - Tópicos Especiais em Literatura, História e Sociedade: A Sociedade Oitocentista em Eça de
791	Queirós e Machado de Assis
792	Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
793	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
794	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60
795	Quantidade de Créditos: 8
796	Disciplina nova
797	
798	LIT1007 - Tópicos Especiais em Literatura, História e Sociedade: Literatura Infanto-Juvenil
799	Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
800	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
801	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60
802	Quantidade de Créditos: 8
803	Disciplina nova
804	
805	LIT2001 - Tópicos em Literatura e Outras Linguagens: Incidências do Advento do Cinematógrafo na Escrita
806	de Horacio Quiroga, Roberto Arlt e Jorge Luis Borges
807	Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
808	Carga Horária de Aulas Práticas: 0





- 809 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
810 Quantidade de Créditos: 8  
811 Disciplina nova  
812  
813 LIT2002 - Literatura e Música  
814 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
815 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
816 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
817 Quantidade de Créditos: 8  
818 Disciplina nova  
819  
820 LIT2003 - Literatura e Televisão  
821 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
822 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
823 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
824 Quantidade de Créditos: 8  
825 Disciplina nova  
826  
827 LIT2004 - Literatura e Internet  
828 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
829 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
830 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
831 Quantidade de Créditos: 8  
832 Disciplina nova  
833  
834 LIT2005 - Literatura e Artes Visuais  
835 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
836 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
837 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
838 Quantidade de Créditos: 8  
839 Disciplina nova

840  
841 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 224/2011**

842  
843  
844  
845 **4.3. CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

846  
847 **- Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural**

848  
849 - Prof. Dr. Cláudio José Bertazzo - Docente da Universidade Federal de Goiás, pertencente ao grupo de  
850 pesquisa Gedap - UFG, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
851 mestrado.

852  
853 - Prof. Dr. Fernando Silveira Franco - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Campus Sorocaba,  
854 pertencente aos grupos de pesquisa Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade - Ufscar e Ecologia,  
855 Sistemática e Conservação de Recursos Naturais - UFSCar, solicita credenciamento para ministrar  
856 disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

857  
858 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 225/2011**

859  
860  
861 **- Programa de Pós-Graduação em Educação**

862  
863 - Profa. Dra. Maria do Carmo de Sousa - Docente da Universidade Federal de São Carlos, pertencente ao  
864 grupo de pesquisa GEM –Grupo de Teorias e Práticas Pedagógicas, solicita credenciamento para ministrar  
865 disciplinas e orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado.

866  
867 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 226/2011**



868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925

**- Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura**

- Profa. Dra. Maria Silvia Cintra Martins - Docente da Universidade Federal de São Carlos, pertencente ao grupo de pesquisa Leetra - Linguagens, Etnicidades e Estilos em Transição, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

**HOMOLOGADO. PARECER Nº 227/2011**

**5. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS**

Solicitação de reconhecimento do diploma, de João Coelho Cesar, Processo nº 23112.002909/2010-09-, na área de CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, obtido na UNIVERSIDAD POLITECNICA Y ARTISTICA DEL PARAGUAY, em 2009, país PARAGUAI, como equivalente ao de Mestrado em EDUCAÇÃO, do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO. **Parecer Não Favorável.**

**HOMOLOGADO. PARECER Nº 228/2011**

**6. RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

**Adriana Maria Caram**, Profa. Ens. 1º e 2º Grau, lotada na Unidade de Atendimento à Criança/SAC. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas e Quartas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 1/3/2011 a 30/7/2011. Processo nº 23112.000371/2011-28. **Relatório Aprovado.**

**Alcir Antonio Kuranaga**, Economista, lotado na Pró-Reitoria de Administração/ProAd. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR-Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 3/3/2011 a 7/7/2011. Processo nº 23112.000371/2009-40. **Relatório Aprovado.**

**Aline Guerra Aquilante**, Professor Assistente, lotada no Departamento de Medicina/CCA. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Terças e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 20/8/2010 a 17/12/2010. Processo nº 23112.003757/2010-42. **Relatório Aprovado.**

**Carla Regina Silva**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional/CCBS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 1/3/2011 a 31/8/2011. Processo nº 23112.004328/2009-32. **Relatório Aprovado.**

**Daniela Dotto Machado**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Metodologia de Ensino/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, Terças e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 14/3/2011 a 1/7/2011. Processo nº 23112.000861/2010-05. **Relatório Aprovado.**

**Elaine Maria Bessa Rebello**, Professora Visitante, lotada na PROEX/ProEx. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, Terças e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR-Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 14/3/2011 a 1/7/2011. Processo nº 23112.001027/2009-10. **Relatório Aprovado.**

**Guilherme Martins Grosseli**, Químico, lotado na SE/CCET. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Terças e sextas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na UFSCAR-Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 14/3/2011 a 1/7/2011. Processo nº 23112.003793/2009-11. **Relatório Aprovado.**



926 **Heitor Vinicius Mercaldi**, Engenheiro, lotado na SE/CCET. Assunto: Relatório de atividades referente a  
927 afastamento parcial, segundas feiras, para frequentar curso de mestrado, na USP - Universidade de São  
928 Paulo, em São Carlos, Brasil, no período de 21/2/2011 a 30/7/2011. Processo nº 23112.000811/2010-95.  
929 **Relatório Aprovado.**

930  
931 **Jean Piton Gonçalves**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Matemática/CCET. Assunto:  
932 Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, Quartas e Quintas-feiras, para frequentar  
933 curso de doutorado, na UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, em Campinas, Brasil, no período de  
934 1/3/2011 a 8/7/2011. Processo nº 23112.000739/2008-04. **Relatório Aprovado.**

935  
936 **Marcos Tan Endo**, Engenheiro, lotado na SE/CCET. Assunto: Relatório de atividades referente a  
937 afastamento parcial, Segundas(14 as 18horas) e Quintas-feiras (10 às 12 horas), para frequentar curso de  
938 mestrado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de  
939 14/3/2011 a 28/7/2011. Processo nº 23112.000804/2011-03. **Relatório Aprovado.**

940  
941 **Maria Fernanda Barboza Cid**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional/  
942 CCBS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e Sextas-feiras, para  
943 frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no  
944 período de 21/2/2011 a 30/7/2011. Processo nº 23112.004327/2009-85. **Relatório Aprovado.**

945  
946 **Paulo Cesar Donizeti Paris**, Técnico de Laboratório, lotado na SE/CCET. Assunto: Relatório de atividades  
947 referente a afastamento parcial, Segundas e Terças-feiras, para frequentar curso de mestrado, na UFSCAR -  
948 Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 14/3/2011 a 1/7/2011. Processo nº  
949 23112.003576/2010-70. **Relatório Aprovado.**

950  
951 **Rochele Amorin Ribeiro**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Engenharia Civil/CCET.  
952 Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, terças e quartas-feiras das 8h às  
953 18h, para frequentar curso de doutorado, na USP-Universidade de São Paulo, em São Carlos, Brasil, no  
954 período de 5/3/2011 a 5/8/2011. Processo nº 23112.001762/2009-03. **Relatório Aprovado.**

955  
956 **Stella Maris Nicolau**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional/CCBS.  
957 Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e Sextas-feiras, para frequentar  
958 curso de doutorado, na USP - Universidade Estadual de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de  
959 7/2/2011 a 6/8/2011. Processo nº 23112.001181/2009-40. **Relatório Aprovado.**

## 960 961 962 **7. AFASTAMENTOS DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

963  
964  
965 **Adriana Maria Caram**, Profa. Ens. 1º e 2º Graus, lotada na Unidade de Atendimento à Criança/SAC.  
966 Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade  
967 Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 1/8/2011 a 20/12/2011. Processo nº.  
968 23112.000371/2011-28. PPG-E. **Afastamento Aprovado.**

969  
970 **Alcir Antonio Kuranaga**, Economista, lotado na Pró-Reitoria de Administração/ProAd. Assunto: Pedido de  
971 afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos,  
972 em São Carlos, Brasil, no período de 18/8/2011 a 29/12/2011. Processo nº. 23112.000371/2009-40. PPG-EP.  
973 **Afastamento Aprovado.**

974  
975 **Aline Guerra Aquilante**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Medicina/CCA. Assunto: Pedido  
976 de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UNIFESP - Universidade Federal de São  
977 Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 1/8/2011 a 23/12/2011. Processo nº. 23112.003757/2010-42.  
978 PPG-SAUDE COLETIVA. Afastamento entre os dias 02/02/2011 a 01/07/2011. **Afastamento Aprovado.**

979  
980 **Carla Regina Silva**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional/CCBS. Assunto:  
981 Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de  
982 São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 1/9/2011 a 29/2/2011. Processo nº. 23112.004328/2009-32.  
983 PPG-E. **Afastamento Aprovado.**

984



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCAR  
multiplicando conhecimento

985 **Daniela Dotto Machado**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Metodologia de Ensino/CECH.  
986 Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade  
987 Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 16/8/2011 a 16/12/2011. Processo nº.  
988 23112.000861/2010-05. PPG-Educação. **Afastamento Aprovado.**

989  
990 **Elaine Maria Bessa Rebello**, Professor Visitante, lotada na PROEX/ProEx. Assunto: Pedido de afastamento  
991 parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São  
992 Carlos, Brasil, no período de 1/8/2011 a 15/12/2011. Processo nº. 23112.001027/2009-10. PPG-EES.  
993 **Afastamento Aprovado.**

994  
995 **Heitor Vinicius Mercaldi**, Engenheiro, lotado na SE/CCET. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para  
996 frequentar curso de mestrado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Carlos, Brasil, no período de  
997 1/8/2011 a 31/12/2011. Processo nº. 23112.000811/2010-95. PPG-ENGENHARIA ELÉTRICA. **Afastamento**  
998 **Aprovado.**

999  
1000 **Jean Piton Gonçalves**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Matemática/CCET. Assunto:  
1001 Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em  
1002 São Carlos, Brasil, no período de 8/8/2011 a 16/12/2011. Processo nº. 23112.000739/2008-04. PPG-  
1003 CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA. **Afastamento Aprovado.**

1004  
1005 **Marcos Tan Endo**, Engenheiro, lotado na SE/CCET. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para  
1006 frequentar curso de mestrado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Carlos, Brasil, no período de  
1007 9/8/2011 a 23/11/2011. Processo nº. 23112.000804/2011-03. PPG-ENGENHARIA MECÂNICA. **Afastamento**  
1008 **Aprovado.**

1009  
1010 **Maria Fernanda Barboza Cid**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional/  
1011 CCBS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR -  
1012 Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 8/8/2011 a 23/12/2011. Processo  
1013 nº. 23112.004327/2009-85. PPG-EES. **Afastamento Aprovado.**

1014  
1015 **Paulo Cesar Donizeti Paris**, Técnico de Laboratório, lotado na SE/CCET. Assunto: Pedido de afastamento  
1016 parcial, para frequentar disciplinas (mestrado / doutorado), na UFSCAR - Universidade Federal de São  
1017 Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 8/8/2011 a 2/12/2011. Processo nº. 23112.003576/2010-70.  
1018 PPG-CC. **Afastamento Aprovado.**

1019  
1020 **Rochele Amorin Ribeiro**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Engenharia Civil/ CCET.  
1021 Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São  
1022 Paulo, em São Carlos, Brasil, no período de 22/8/2011 a 22/12/2011. Processo nº. 23112.001762/2009-03.  
1023 PPG-ENGENHARIA DE TRANSPORTES. **Afastamento Aprovado.**

1024  
1025 **Stella Maris Nicolau**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional/ CCBS.  
1026 Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São  
1027 Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 7/8/2011 a 6/2/2012. Processo nº. 23112.001181/2009-40. PPG-  
1028 MEDICINA PREVENTIVA. **Afastamento Aprovado.**

## 1029 1030 1031 **8. ENCAMINHAMENTO PARA DISCUSSÃO DO PDI NO ÂMBITO DO CoPG**

1032  
1033 Decidiu-se pela constituição de uma Comissão que coordenará a discussão dos aspectos de interesse da  
1034 Pós-Graduação e do CoPG na atualização do PDI da UFSCar atualmente em curso. Além de membros da  
1035 ProPG, a comissão contará com a participação do Prof. Dr. Ricardo Siloto da Silva, estando aberta à  
1036 indicação de outros nomes pelos membros do CoPG. O tema deverá entrar na pauta da próxima reunião  
1037 ordinária ou, caso necessário, ser objeto de reunião extraordinária.

1038  
1039 **Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele Camargo, secretariei**  
1040 **e lavei esta ata, a qual assino junto com os demais membros presentes.**

1041  
1042